



COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO ACRE: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Autores: Polyana Caroline de Lima Bezerra, Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues²

¹Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Universidade Federal do Acre. ²Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto.

polyana.bezerra@ufac.br

INTRODUÇÃO

A população idosa como componente do grupo de risco para infecção, agravamento e letalidade pelo SARS-CoV-2, vírus responsável pela recente Pandemia declarada em março de 2020, instituiu-se, em abril de 2020, pelo Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Acre a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da COVID-19 nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Acre.

OBJETIVO

Teve-se como finalidade promover uma força tarefa de articulação de instituições públicas para prevenir o contágio e a propagação do novo coronavírus, no intuito de preservar vidas e os direitos dos idosos institucionalizados.

MATERIAL E MÉTODO

A ação da Comissão foi viabilizada mediante recomendação dada por ofício conjunto da Comissão Especial, Defensoria Pública e Ministério Público do Acre e reunião de articulação com Defensoria Pública do Estado, Promotoria de Direitos da Pessoa Idosa e com Deficiência, Promotoria Especializada de Defesa da Saúde do Ministério Público do Acre e Vigilância em Saúde do Estado.

RESULTADOS

A Comissão Especial desenvolveu recomendações às ILPI em todo o estado do Acre para o enfrentamento da pandemia, com base nas evidências científicas.

O trabalho da comissão garantiu a testagem sorológica para a COVID-19 em massa nos idosos institucionalizados e seus funcionários, diante da ocorrência de casos positivos, quando na época a oferta do teste RT-PCR era incipiente em todo o Brasil e havia necessidade de priorizar o direcionamento destes. A comissão também atuou para a aquisição de equipamentos de proteção individual para as ILPI do estado. Outra medida tomada pelo grupo foi a sugestão da inclusão de informações específicas no boletim epidemiológico de indicadores de monitoramento da COVID-19.



Figura 1. Seleção de algumas matérias da mídia local sobre a atuação da Comissão Especial. Fonte: Vide as referências.

CONCLUSÃO

A ação em rede intersetorial viabilizou a garantia de direitos da população idosa institucionalizada. Mediante o monitoramento contínuo às ILPI no Acre, do cumprimento às recomendações disparadas pela Comissão Especial, na esteira das evidências científicas, viabilizou-se a prevenção de surtos de SARS-COV2 e o tratamento precoce nos casos positivos, salvaguardando vidas idosas.

REFERÊNCIAS

1. BEZERRA PC de L, LIMA LCR de, DANTAS SC. Pandemia da covid-19 e idosos como população de risco: aspectos para educação em saúde. Cogitare enferm. [Internet]. 2020 [acesso em 28 de Abr 2022]; 25. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v25i0.73307>.
2. Ministério Público compõe comissão de fiscalização e acompanhamento de atendimento a idosos. Ministério Público do Acre. Disponível em: <https://www.mpac.mp.br/coronavirus-mpac-compoe-comissao-de-fiscalizacao-e-acompanhamento-de-atendimento-a-idosos/>. Acesso em: 28/04/2022.
3. Conselho Estadual de Idoso realiza reunião para enfrentamento da COVID-19. Agência de Notícias do Acre. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/conselho-estadual-do-idoso-realiza-reuniao-para-acompanhamento-no-enfrentamento-a-covid-19/>. Acesso em: 28/04/2022.